



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **739/2024**

**AUTOR:** Deputado **WISTON GOMES**

**ASSUNTO:** Institui a política Estadual de Conscientização sobre Jogos de Azar.

**RELATOR:** Deputado **GIPÃO**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **WISTON GOMES**, o Projeto de Lei nº 739/2024, que “Institui a Política Estadual de Conscientização sobre Jogos de Azar”.

Aduz o autor que o projeto de lei tem como objetivo criar uma política estadual para conscientizar a população sobre jogos de azar. Eles têm um grande potencial viciante e as consequências podem ser desastrosas, especialmente sobre os laços afetivos dos afetados. Algumas pessoas, em casos mais recorrentes do que imaginamos, se endividam, contraem empréstimos, pegam dinheiro com agiota e, em casos extremos, roubam familiares ou amigos próximos para conseguir aumentar as apostas ou cobrir o déficit de apostas anteriores.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.



A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **739/2024**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024.

Deputado GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) ..... C. L. D. A. D. referente ao(a) ..... D. H. / 139 / 2024.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Carros de Fimancis, Tribelos  
Fisco Líquido e Controlo

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024

Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### MEMBROS EFETVOS

Dep. <b>GIPÃO</b> (X)	Dep. <b>MOISEMAR MARINHO</b> ( )
Dep. <b>CLAUDIA LELIS</b> (X)	Dep. <b>VANDA MONTEIRO</b> ( )
Dep. <b>CLEITON CARDOSO</b> (X)	Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> ( )
Dep. <b>NILTON FRANCO</b> (X)	Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> ( )
Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> (X)	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )

### MEMBROS SUPLENTES